

MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria da Economia da Cultura

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS -FUA**

Processo nº 01400.064491/2014-81

Exercício: 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA / SECRETARIA DA ECONOMIA DA CULTURA

CNPJ: 01.264.142/0001-29

Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 10º andar, Brasília-DF, CEP: 70.308-200

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS -FUA CNPJ: 04.378.626/0001-97

ENDEREÇO: Sede na Avenida Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6.200, Campus Universitário Arthur Virgílio Filho, Coroado I, Bloco da Reitoria, CEP: 69080-900, Manaus/AM.

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura / Secretaria da Economia da Cultura: Thalles Rodrigues de Siqueira, Ordenador de Despesas – Substituto CPF: 666.159.331-87 RG nº 1287375 SSP-DF, nomeado pela Portaria nº 572, de 3 de agosto de 2016, publicada no DOU de 04 de agosto de 2016, Seção 2, pág. 08.

Pela Fundação Universidade do Amazonas- FUA: Reitora Profª. Dra. Márcia Perales Mendes Silva, RG nº 0594352-3, SSP/AM, CPF nº 214.861.902-00, nomeada por meio do decreto de 27 de junho de 2013, publicada no DOU nº 123, de 28/06/2013, Seção 2, pag. 1.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria da Economia da Cultura do Ministério da Cultura e a Fundação Universidade do Amazonas – FUA, com vistas à continuidade da parceria para criação e fortalecimento da Incubadora Amazonas Indígena Criativa – AmIC.

Thalles

JUSTIFICATIVA

O Termo de Execução Descentralizada foi firmado em 29 de outubro de 2014, com vigência de doze meses. Foi efetivado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada para fins de prorroga da vigência do Termo para 05 de dezembro de 2016, fls. 94 e 95. No entanto, ainda não foram ultimados todos os procedimentos relativos à conclusão da execução integral do objeto, conforme Ofício nº 089/2016 PROTEC/UFAM, de 12 de setembro de 2016.

Desta forma, torna-se necessária a prorrogação de vigência do referido instrumento.

DA VIGENCIA

Fica prorrogada para 05 de junho de 2017 a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

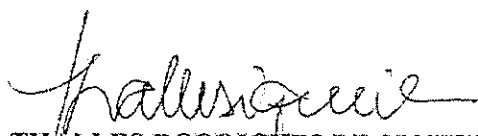
ENCERRAMENTO

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria da Economia da Cultura do Ministério da Cultura e a Fundação Universidade do Amazonas – FUA permanecem em vigor.

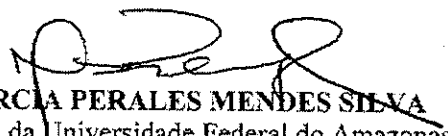
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 04 de outubro de 2016.



THALLES RODRIGUES DE SIQUEIRA
Ordenador de Despesas – Substituto da
Secretaria da Economia da Cultura
CPF nº 666.159.331-87



MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora da Universidade Federal do Amazonas
- UFAM
CPF nº 214.861.902-00